



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis

CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91

À Exma. Sr^a

Kelly Cristina Destro

Prefeita Municipal de Ulianópolis

NESTA

JUSTIFICATIVA

A aquisição de Serviços de Tomografia requisitado será destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, nas demandas que passaram a surgir devido ao aumento dos casos de COVID - 19, partindo do pressuposto que a não aquisição implicará em atrasos no diagnóstico e tratamento dos pacientes infectados, o que pode elevar o número de óbitos devido à demora na conclusão dos casos e a efetivação do tratamento correto.

Os quantitativos dos exames de imagem/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, informamos que o quantitativo do serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração até 31 de dezembro de 2021. Conforme portaria 1666, de 01 de julho de 2020, Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus - COVID 19 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Ressaltando que o **Processo de Inexigibilidade/2021** fundamenta-se também no Decreto Municipal 012/2021 que "Decreta Situação de Emergência em Ulianópolis e dá Outras Providências".

Atenciosamente,


Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde